

Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo



Fundão - ES, 07 de maio de 2018.

OF/GAB/PMF N° 0153/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao OFÍCIO. GP – CMF – Nº 065/2018, tombado sob o Nº 2126/2018, cumpre a este alcaide, nos termos do art. 55, XIV, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, em sede do Requerimento Nº 003/2018, de autoria do vereador **Ronaldo Broetto Scaquetti**, os esclarecimentos seguintes.

É consabido que as eleições suplementares em nosso município se deram em prazo diminuto e com a peculiaridade de que a troca de comando do Executivo ocorreu em pleno fluxo do exercício financeiro e orçamentário de 2017. Esse fato por si comprometeu a feitura de uma transição de governo formal como se espera numa conjuntura eleitoral regular.

Assim sendo, as informações requisitadas por parte do Prefeito eleito foram devidamente protocolizadas (Procedimento Administrativo Nº 6711/2017) e a equipe de transição foi constituída nos termos do Decreto Nº 0706/2017, de 06 de outubro de 2017, mas ao que se apurou, em consulta a alguns servidores remanescentes da gestão anterior (quatro deles integraram a Comissão de

RUA SÃO JOSE, 135 CENTRO – FUNDÃO – ES – CEP 29185.000

TEL: (27) 3267-1724



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

transição de mandato), os encaminhamentos feitos pela equipe gestora egressa se deram por meio eletrônico, a esmo de qualquer protocolo, não havendo, portanto, nos arquivos deste Poder Executivo qualquer registro, amenos recibado, de documentos que eventualmente tenham sido enviados à equipe do Prefeito eleito.

Assim exposto, e apresentando a essa augusta Casa de Leis nossas escusas pela demora na resposta ao requerimento, apresentamos a V. Ex^a e aos seus pares nossos protestos de elevado respeito.

/ Joileon Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a **Eleazar Ferreira Lopes**Presidente da Câmara Municipal de Fundão

RUA SÃO JOSE, 135 CENTRO – FUNDÃO – ES – CEP 29185.000 TEL: (27) 3267-1724